LEI Nº 2.570 de 18 DE AGOSTO DE 2009.

CRIA O CARGO DE SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Supervisor de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Turismo, com a remuneração de R$ 1.000,00 (Um mil reais) acrescentando o mesmo na Lei Municipal nº. 2.526 de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 18 de agosto de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal